



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.033464/2019-55**

**INTERESSADO: JORGE MAROUM - ME**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de solicitação, por parte de JORGE MAROUM ME, de prorrogação da autorização para explorar o aeródromo civil público denominado "Heliponto Maroum" (SJDO), situado em Ilhabela (SP), outorgada por meio da Decisão nº 173, de 18 de dezembro de 2019 (SEI 3848944), e Termo de Autorização publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 29 de maio de 2020 (SEI 4385196).

1.2. Em observância ao art. 5º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, a homologação para abertura do aeródromo ao tráfego aéreo deve ser obtida, junto à Agência, em 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação do termo de autorização, prazo que pode ser prorrogado por igual período, mediante solicitação específica e fundamentada do requerente da autorização.

1.3. Instado a se manifestar sobre o andamento do processo de homologação, o autorizatário, solicitou, em 04 de maio de 2023, a prorrogação do prazo – que se encerraria em 29 de maio de 2023 –, por igual período, considerando que ainda estava “preparando a documentação pertinente para o devido peticionamento do Processo de Homologação” (SEI 8571198).

1.4. Com vistas à continuidade da análise do pleito formulado, e conforme solicitado pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), o requerente apresentou documentação complementar, de modo a comprovar a manutenção dos requisitos normativos impostos para exploração do aeródromo civil em comento, bem como as condições necessárias à obtenção de pronunciamento favorável da Agência, nos termos da Nota Técnica 40/SRA (SEI 8750876).

1.5. Em 26 de junho de 2023, em virtude de sorteio ordinário realizado em sessão pública, os autos do processo foram distribuídos a esta Diretoria para relatoria, contendo, em anexo, a proposta de decisão de prorrogação do prazo para abertura ao tráfego do aeródromo civil público “Heliponto Maroum” (SEI 8709073).

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 03/07/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8780829** e o código CRC **EE51FDA8**.

---